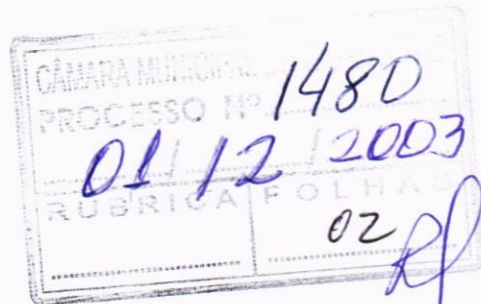




Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI Nº 081, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SMAP, NUM TOTAL DE R\$ 95.415,00.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, num total de R\$ 95.415,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quinze reais), com o fim de dar atendimento ao Programa RS-Pesca, de acordo com o abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

02 – Complexo Técnico de Economia

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0113 – Apoio ao Desenvolvimento Agropecuária Pesca  
 Micro e Pequenas Empresas

Ativ. 2.332 – Sustentação de Programas e Projetos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 78.615,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.800,00

**TOTAL:.....R\$ 95.415,00**

**Art. 2º** - Servirá como recurso ao crédito autorizado no Artigo 1º, anulação de parte de dotação orçamentária, com base ao disposto no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

02 – Complexo Técnico de Economia

20 – Agricultura

Ativ. 2.332 – Sustentação de Programas e Projetos

3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 95.415,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de novembro de 2003.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
 Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

FUS 03

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1420
	01/12/2003
RUBRICA	FOLHAS
	03

MENSAGEM/349

Rio Grande, 28 de novembro de 2003.

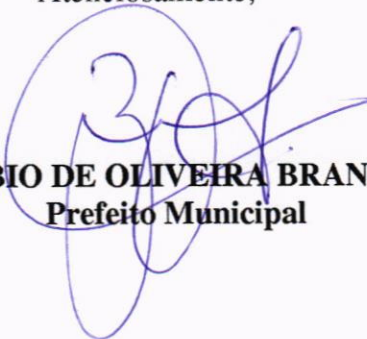
**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 081, de 28 de novembro de 2003, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SMAP, num total de R\$ 95.415,00".

O presente Projeto de Lei justifica-se face à assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado, para a aplicação dos recursos do Programa RS-Pesca, objetivando a implementação, o desenvolvimento e a execução do referido programa e a necessidade de adequação dos elementos de despesa a serem utilizados na contrapartida, tendo em vista que a seleção dos projetos foram escolhidas através de reuniões entre os técnicos da EMATER, os técnicos da Prefeitura, Colônia de Pescadores Z-1, juntamente com as comunidades e o COMAPERG.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

**EXMº. SR.  
VER. ADINELSON TROCA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA CIDADE**





FLS. 05  
*[Handwritten signature]*

A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER** 205

**PROCESSO**.....1480/03.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

08 de 12 de 2003

*[Handwritten signature]*  
.....  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
.....  
Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
.....  
Secretário

*[Handwritten signature]*  
.....  
Membro

*[Handwritten signature]*  
.....  
Membro



RS06  
[Handwritten signature]

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SMAP, NUM TOTAL DE R\$95.415,00.**

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, num total de R\$95.415,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quinze reais), com o fim de dar atendimento ao Programa RS - Pesca, de acordo com o abaixo discriminado:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

02- Complexo Técnico de Economia

20-Agricultura

601-Promoção da Produção Vegetal

113- Apoio ao Desenvolvimento Agropecuária Pesca

Micro e Pequenas Empresas

Ativ. 2.332- Sustentação de Programas e Projetos

3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 78.615,00

4.4.90.52.00-Equipamento e Matéria Permanente.....R\$ 16.800,00

**TOTAL.....R\$ 95.415,00**

**Art. 2º-** Servirá como recurso ao crédito autorizado no Artigo 1º, anulação de parte de dotação orçamentária, com base ao disposto no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

02- Complexo Técnico de Economia

20- Agricultura

Ativ. 2.332- Sustentação de Programas e Projetos

3.3.90.39.99- Demais Serviços de Terceiros- PJ.....R\$ 95.415,00

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





FLS 07  
RF

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. n. ° 1155/2003  
Processo n° 1.480

Rio Grande, 10 de dezembro de 2003.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 081/2003 em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. Adinelson Troca**  
**Presidente**

**ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca- SMAP, num total de R\$ 95.415,00.”**

**Exmo. Sr.**  
**Fabio de Oliveira Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**

Hs 08/11

ATA Nº 7452

PROCESSO Nº 1480/03

### VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -BOKA	—		
4	SURAMA SANTOS	✓		
5	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO -NANDO	—		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
11	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
12	JAIR RIZO FERREIRA	✓		
13	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	—		
14	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	—		
15	JURANDIR PEREIRA	✓		
16	LUIZ CARLOS DA GRAÇA -GALEGO	✓		
17	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
18	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
20	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
21	RUDIMAR MASSIA MARIN	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	15		

DATA: 10.12.03

*[Signature]*  
SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.845, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SMAP, NUM TOTAL DE R\$ 95.415,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, num total de R\$ 95.415,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quinze reais), com o fim de dar atendimento ao Programa RS-Pesca, de acordo com o abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

02 – Complexo Técnico de Economia

20 – Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0113 – Apoio ao Desenvolvimento Agropecuária Pesca

Micro e Pequenas Empresas

Ativ. 2.332 – Sustentação de Programas e Projetos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 78.615,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.800,00

**TOTAL:.....R\$ 95.415,00**

**Art. 2º** - Servirá como recurso ao crédito autorizado no Artigo 1º, anulação de parte de dotação orçamentária, com base ao disposto no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

02 – Complexo Técnico de Economia

20 – Agricultura

Ativ. 2.332 – Sustentação de Programas e Projetos

3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 95.415,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de dezembro de 2003.

**JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY**  
Prefeito Municipal em exercício